Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 936 de 07 de fevereiro de 1979.

Autoriza doação de terreno ao Ministério da Saúde para instalação da SUCAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao Ministério da Saúde um terreno com área aproximada de 1.500 m2 (mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 2º - A área será destinada à instalação de depósitos, posto de abastecimento e oficina da SUCAM.

Art. 3º - O objeto da doação será revertido ao patrimônio municipal caso não seja utilizado no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da escritura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 07 (sete) de fevereiro de 1979.

Ruy Barbosa Meireles.- Presidente.

Hélio Noriz.- 1º Secretário.

Abdon Elias.- 2º Secretário.-